

DECRETO Nº 4785-R – PRORROGAÇÃO DA ISENÇÃO DOS PRESERVATIVOS

A Secretaria do Estado do Espírito Santo publicou o Decreto nº 4785, que trata a prorrogação da isenção sobre preservativos com NCM 4014.10.00, a isenção foi prorrogada até dia 31 de março de 2021.

Sendo Decreto nº 4785 divulgado no DIO 23/12/2020 entra em vigor na data de sua publicação.

Segue link para consulta da Decreto na “íntegra”:

<http://www.sefaz.es.gov.br/LegislacaoOnline/lpext.dll/InfobaseLegislacaoOnline/decretos/2020/dec4785-r.htm?fn=document-frame.htm&f=templates&2.0>

Atenciosamente,
Equipe Fiscal FGF



consultatributaria@fgfconsultores.com.br

Acesse: www.fgfconsultores.com.br

Deus é fiel

Matriz Uberlândia-MG:

Av. Rondon Pacheco, 381 – 3º Andar, Sala
302, Tabajaras - CEP 38.400-242 Uberlândia-MG - (34)
3224.0123

Filial Rio de Janeiro - RJ:

Av Pastor M. Luther k. Jr, 126 - Bl 09, Sala 403 – Torre
3.000 Del Castilho - CEP 20.765-000 – RJ (21) 3513.2373